

EDITAL Nº 48/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 28 DE MARÇO DE 2024

UTILIZAÇÃO DE SALAS PARA GRUPOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

Edição 2024

A Diretoria do *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público o processo de seleção de grupos de pesquisa e extensão para ocupação de salas conforme a disposições deste edital.

Este edital normatiza a cessão e utilização de salas por grupos de pesquisa e extensão, do *Campus* São José dos Campos do IFSP, pelo período de até 1 (um) ano, de abril de 2024 até abril de 2025. As salas para grupos de pesquisa e extensão são ambientes imprescindíveis para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, assim como para a realização de atividades que atendam às demandas da sociedade. Esses espaços são fundamentais para o trabalho colaborativo entre pesquisadores, estudantes, profissionais e comunidade, proporcionando o compartilhamento de ideias, conhecimentos e soluções inovadoras. Além disso, as salas para grupos de pesquisa e extensão possibilitam a realização de projetos interdisciplinares e a utilização de metodologias ativas de ensino, o que promove uma formação mais abrangente e diversificada para os estudantes envolvidos. Nesses ambientes, os participantes têm acesso aos recursos e infraestrutura adequados para análises e investigações científicas, assim como para a execução de projetos de extensão que visem à promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da comunidade.

1. OBJETIVOS

1.1 Selecionar solicitações de ocupação das salas de pesquisa e extensão do *Campus* São José dos Campos.

1.2 Objetivos específicos:

- a. Regulamentar a cessão das salas de pesquisa e extensão;
- b. Fortalecer a produção dos grupos de pesquisa e extensão do *Campus* São José dos Campos;
- c. Reconhecer os trabalhos realizados pelos grupos de pesquisa e extensão.

2. DEFINIÇÕES

2.1. **Salas de pesquisa e extensão:** Uma sala de grupo de pesquisa e extensão é um espaço físico destinado à realização de atividades relacionadas à produção científica, tecnológica e de extensão, que reúne pesquisadores estudantes e profissionais interessados em desenvolver projetos e ações que atendam às demandas da sociedade. Essas salas podem ser equipadas, sob responsabilidade do grupo de pesquisa e extensão, com recursos e infraestrutura adequados para a realização de experimentos, análises e investigações científicas, além de permitirem a interação e a colaboração entre os participantes do grupo, favorecendo a troca de conhecimentos, ideias e experiências. A sala de grupo de pesquisa e extensão é um espaço fundamental para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, para a utilização de metodologias ativas de ensino, e para o fortalecimento da produção científica e tecnológica no IFSP — *Campus* São José dos Campos.

2.2 **Solicitação:** No âmbito deste edital, é o processo formal em que um grupo de pesquisa e extensão solicita a disponibilidade de uma sala. Essa solicitação deve ser feita por meio do formulário eletrônico específico.

2.3 **Mérito individual do(a) líder:** Produção, atividades e resultados obtidos pelo(a) líder principal do grupo, no âmbito da pesquisa científica, inovação tecnológica ou extensão universitária, que não tenha participação de

outros membros do grupo. Essa produção pode incluir a publicação de artigos científicos, a criação de patentes, a elaboração de relatórios técnicos, a produção de software, a apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, entre outras formas de produção de conhecimento e soluções inovadoras.

2.4 Mérito coletivo do grupo: Produção, atividades e resultados obtidos por mais de dois membros do grupo de pesquisa e extensão, servidores e/ou estudantes, que atuam em conjunto em projetos de pesquisa, inovação ou extensão. Essa produção pode incluir a publicação de artigos científicos em coautoria, a produção de softwares, a criação de protótipos e patentes, entre outras formas de produção de conhecimento e soluções inovadoras.

2.5 Grupo de pesquisa e extensão: Para o CNPq, o grupo de pesquisa é definido como um conjunto de indivíduo organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças. O fundamento organizado dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa, cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que se subordinam ao grupo (e não ao contrário). E que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos. Para este edital, o conceito de grupo de pesquisa do CNPq é ampliado para Grupo de Pesquisa e Extensão, adicionando às suas dimensões a transferência tecnológica, a extensão e a extensão inovadora.

2.6 Pesquisa: Para este edital considera-se a pesquisa definida como aplicada, relativa às atividades que contribuam para a busca do conhecimento dirigido, fundamentalmente a determinação dos possíveis usos da ciência e suas descobertas, com objetivo prático específico que contribuam na resolução de um problema real e ao desenvolvimento de uma solução prática e construtiva na forma de um processo ou de um protótipo, além das atividades descritas pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. A aplicabilidade da pesquisa poderá ser de natureza pedagógica, social ou tecnológica.

2.7 Extensão: Processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promova a interação dialógica e transformadora entre o IFSP e a sociedade de forma indissociável ao ensino e à pesquisa. A extensão deve promover a transformação social envolvendo servidores, estudantes e comunidade externa por meio de programas, projetos, cursos, eventos ou produtos nas áreas temáticas de extensão:

- 1) comunicação;
- 2) cultura;
- 3) direitos humanos e justiça;
- 4) educação;
- 5) meio ambiente;
- 6) saúde;
- 7) tecnologia e produção;
- 8) trabalho.

2.8 Planilha das pontuações: planilha eletrônica de apoio contendo os critérios e pontuações necessárias para a análise, avaliação e classificação das solicitações. Ela auxilia no cálculo da pontuação da solicitação e na organização do dossiê com os documentos comprobatórios correspondentes. A planilha de pontuações é uma ferramenta para garantir uma avaliação objetiva e uniforme. O modelo de planilha pode ser copiado ou baixado pelo link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Cw1Q1DOxtqGNU7Q7IVO0STFyl8lobpknK_qfLPrW90/edit?usp=sharing

2.9 Dossiê de comprovação das pontuações: conjunto de documentos organizados que contém os comprovante necessários para a avaliação dos critérios de avaliação. O dossiê deve conter os documentos comprobatórios de cada critério da avaliação, devidamente organizados em um único arquivo PDF e submetido como anexo ao formulário de solicitação.

3. DO GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO E SEU(SUA) LÍDER

3.1 Poderão participar do presente edital os(as) líderes de grupos de pesquisa e extensão devidamente cadastrados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq certificados pelo IFSP, que sejam servidores(as) ativos(as) do quadro efetivo permanente do *Campus* São José dos Campos.

3.2 O(a) servidor(a) proponente deverá ser, obrigatoriamente, um(a) líder do grupo de pesquisa e extensão solicitante, sendo este considerado(a) o(a) líder principal para efeitos deste edital.

3.3 O(a) líder(a) principal do grupo de pesquisa e extensão solicitante deverá:

- a. Não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFSP;
- b. Encontrar-se adimplente com a PRP e a PRX, bem como com a CEX e a CPI do *Campus* São José dos Campos.

3.4 Cada servidor(a) poderá liderar apenas 1 (um) grupo solicitante no âmbito deste edital.

3.5 Cada servidor(a) poderá participar como recurso humano de até 3 (três) grupos de pesquisa e extensão, simultaneamente, no âmbito deste edital.

4. DAS SOLICITAÇÕES

4.1 As solicitações deverão ser cadastradas e submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível no endereço <https://forms.gle/wx7cuTRJtop9reQKA>, que deve ser acessado e preenchido com a conta de e-mail institucional do(a) líder principal.

4.2 O formulário eletrônico deverá ser preenchido até a data limite especificada no cronograma deste edital. O e-mail de confirmação enviado automaticamente à conta do solicitante servirá de comprovante de recebimento.

4.3 O formulário de solicitação está organizado em quatro seções: identificação do(s) líder(es); identificação do grupo; anexo: planilha das pontuações; anexo: dossiê de comprovação das pontuações.

4.4 As solicitações enviadas após a data especificada no cronograma do edital serão automaticamente invalidadas.

4.5 O IFSP não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

5. CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 As solicitações serão analisadas por avaliadores que componham uma comissão específica designada por portaria da Direção-Geral para este edital, emitida antes do período de avaliação das propostas.

5.2 As solicitações serão analisadas em relação aos requisitos, tempo de funcionamento, mérito individual do líder principal, mérito coletivo do grupo, parcerias e acesso a recursos extra orçamentários. Estes quesitos serão pontuados a partir de critérios e pontuações elencados no ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.

5.3 A pontuação da solicitação deverá ser apresentada pelo líder principal para a avaliação e será o resultado da soma dos pontos atribuídos para cada critério de avaliação conforme ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.

5.4 Só serão pontuados os critérios comprovados por documentação pertinente entregue em dossiê anexado à solicitação conforme ANEXO B – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

5.5 Em caso de empate na pontuação total, serão critérios de desempates os seguintes aspectos, em ordem:

maior pontuação para recursos extra orçamentários; maior pontuação para o mérito individual do líder do grupo; e maior pontuação para o tempo de criação do grupo.

5.6 Cada avaliação das solicitações apresentadas será realizada de maneira objetiva por dois avaliadores diferentes com base na pontuação enviada pelo solicitante e comprovada pela documentação exigida neste edital. Caso haja discordância entre as avaliações, um terceiro avaliador será convocado para reavaliação.

5.7 Finalizada a etapa de avaliações, será gerada a prévia da classificação em ordem decrescente de pontuação das solicitações como resultado preliminar deste edital, indicando quais solicitações estão aptas à habilitação da cessão de sala de pesquisa e extensão.

5.8 Os pareceres e memoriais das avaliações são sigilosos e não serão divulgados para terceiros. A avaliação da solicitação de um grupo poderá ser solicitada pelo seu líder principal correspondente através do e-mail drg.sjc@ifsp.edu.br.

5.9 A classificação preliminar e final das solicitações serão publicados no [portal do campus na internet](#), na área de editais.

5.10 O(A) líder poderá pedir reconsideração do resultado preliminar no prazo estabelecido pelo cronograma do edital. O pedido de reconsideração é admitido, em única instância, após o resultado preliminar e exclusivamente via e-mail para drg.sjc@ifsp.edu.br com o assunto: Pedido de Reconsideração - Edital 48/2024.

5.11 Caso a solicitação de reconsideração seja acatada, poderá ser encaminhada para nova avaliação.

a. Caso a solicitação passe por nova avaliação, a sua pontuação poderá ser alterada, tanto para mais quanto para menos, na classificação do resultado final;

b. Caso a solicitação de reconsideração não seja acatada, a situação permanecerá inalterada.

5.12 Após o resultado final não serão mais recebidos pedidos de reconsideração.

6. HABILITAÇÃO À OCUPAÇÃO

6.1 Todas as solicitações classificadas estarão aptas à fase de habilitação para ocupação das salas pelo período de um ano, não prorrogáveis por este edital e caso o grupo de pesquisa tenha sala específica e definida no campus será desabilitado.

6.2 A habilitação à ocupação será dada com o aceite e envio do termo de compromisso do(a) líder do grupo de pesquisa e extensão, ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO PARA LÍDER DE GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO, e com a publicação da portaria da Direção-Geral designando a cessão do uso das salas dos grupos de pesquisa e extensão, tendo o(a) líder principal como coordenador(a) de laboratório.

6.3 Caso o(a) solicitante descumpra algum item do presente edital, o grupo terá a sua habilitação à ocupação cancelada.

6.4 A cessão de uso da sala de pesquisa e extensão será cancelada quando o(a) líder solicitante for descredenciado(a) do grupo de pesquisa e extensão, por motivo de afastamento ou por qualquer outro que lhe impeça de prosseguir na função de líder quando este descredenciamento ocorrer antes do cumprimento da metade do prazo de ocupação da sala, ou seja, com menos de seis meses de ocupação. Após a metade do prazo de ocupação poderá ser nomeado outro(a) servidor(a) para assumir a liderança. Nestes caso, o(a) novo(a) líder deverá se responsabilizar pela continuidade da cessão de uso da sala nos mesmos termos do líder original, assinando os devidos termos de compromisso e após a publicação de nova portaria da Direção-Geral.

6.5 O cancelamento da cessão de uso da sala de pesquisa e extensão poderá ser solicitado pelo(a) proponente contemplado(a) a qualquer tempo, via e-mail, à Direção-Geral do IFSP — *Campus* São José dos Campos, com a devida justificativa.

6.6 O grupo com a habilitação cancelada deverá liberar a sala imediatamente e a Direção-Geral do IFSP — *Campus* São José dos Campos poderá convocar o próximo grupo na ordem de classificação para habilitação

para a ocupação.

6.7 A alocação das salas poderá ser dada a mais de um grupo, atendendo sempre a classificação final.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA OCUPAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo, educativo e saneador, objetivando a gestão adequada e o cumprimento dos objetivos deste edital.

7.2 O monitoramento e avaliação ocorrerá durante todo período de ocupação das salas, englobando todas as fases de desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão.

7.3 É reservado ao IFSP o direito de acompanhar a execução das atividades de pesquisa e extensão in loco, visando monitorar a utilização dos recursos durante toda a vigência de ocupação das salas.

7.4 O IFSP poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e acompanhamento durante a ocupação das salas de pesquisa e extensão.

7.5 A avaliação e monitoramento serão realizadas, inclusive, pelos relatórios parciais e finais e por reuniões com objetivo específico de acompanhar a execução das atividades dos grupos e promover ações de mitigação de problemas e melhorias de processo.

7.6 Os grupos de pesquisa e extensão contemplados neste edital deverão, obrigatoriamente, a cada 3 (três) meses de ocupação da sala, entregar um relatório e fazer uma apresentação para acompanhamento contendo a descrição do andamento dos trabalhos do grupo. Para serem considerados grupos produtivos, deverão ser apresentados resultados que atinja no mínimo 30 (trinta) pontos, consoante a tabela abaixo:

| Item do ano corrente | Pontuação/unidade |
|--|-------------------|
| Artigos aceitos em Congressos/Eventos (nacional ou internacional) | 10 |
| Artigos B1, B2, B3 e/ou B4 aceitos (classificação de periódicos) | 20 |
| Artigos A1, A2, A3 e/ou A4 aceitos (classificação de periódicos quadriênio) | 30 |
| Registros de Patente | 30 |
| Convênios com empresas/instituições ou termo de cooperação técnica | 25 |
| Projetos de pesquisa ou ações de extensão aprovados em editais com fomento externo ao IFSP | 30 |
| Prestação de serviços | 10 |
| Projetos sociais registrados e concluídos | 10 |

7.7 O grupo deverá participar de apresentações das ações do grupo de pesquisa e extensão durante as palestras e feiras com apresentação de experiências durante o período, quando convidados.

7.8 Deverá, ainda, apresentar trabalhos e/ou atividades na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do *Campus* São José dos Campos.

7.9 Os líderes dos grupos que não entregarem o relatório ou não apresentarem os resultados dispostos acima nos prazos estabelecidos serão considerados em situação de pendência com este edital, bem como no encaminhamento a outras providências e sanções cabíveis, podendo ter sua habilitação para ocupação cancelada.

8. REQUISITOS

8.1 São requisitos para o(a) líder principal:

- a. Ser servidor efetivo do *Campus* São José dos Campos do IFSP sem vínculo empregatício com outra Instituição e ter Currículo Lattes atualizado;
- b. Ser líder de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq, certificado pelo IFSP e atualizado;
- c. Estar em dia com a entrega de relatórios e demais documentos solicitados pela Coordenadoria de Pesquisa e de Extensão do *Campus* São José dos Campos até a data limite para envio das solicitações para este edital.

8.2 São requisitos para membros do grupo de pesquisa e extensão que sejam servidores do IFSP:

- a. Ser servidor efetivo do IFSP sem vínculo empregatício com outra Instituição e ter Currículo Lattes atualizado;
- b. Ser membro do grupo de pesquisa com seus dados atualizados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- c. Estar em dia com a entrega de relatórios e demais documentos solicitados pela Direção-Geral do *Campus* São José dos Campos até a data limite para envio das solicitações para este edital.

8.3 São requisitos para o grupo de pesquisa e extensão:

- a. Estar registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq com a situação “certificado pela instituição” na data da submissão da solicitação;
- b. Estar identificado como instituição do grupo o Instituto Federal de São Paulo — *Campus* São José dos Campos, presente no espelho do grupo de pesquisa no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- c. Estar identificado como unidade o Instituto Federal de São Paulo — *Campus* São José dos Campos, presente no espelho do grupo de pesquisa no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

9. DA CONTESTAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de contestar este edital, nos termos desta chamada, qualquer servidor do Instituto Federal de São Paulo — *Campus* São José dos Campos que não o fizer até a data estabelecida no cronograma deste edital. Ademais, não terá efeito de recurso a contestação feita por aquele que, em tendo aceitado os termos deste edital sem objeção, venha apontar, posteriormente à análise das solicitações, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2 A contestação deverá ser dirigida à Direção-Geral do Instituto Federal de São Paulo — *Campus* São José dos Campos, por ofício eletrônico via SUAP-IFSP destinado à DIREÇÃO-GERAL (SETOR DRG/SJC).

10. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital | 28/03/2024 |
| Prazo para pedido de contestação do edital | 02/04/2024 |
| Período de envio de solicitações por e-mail | 03/04/2024 a 14/04/2024 |
| Resultado preliminar | 19/04/2024 |
| Prazo para pedidos de reconsideração | 22/04/2024 e 23/04/2024 |
| Resultado final | 24/04/2024 |
| Período de ocupação | 25/04/2024 a 24/04/2025 |

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital está disponível no [portal do campus na internet](#), sendo de inteira responsabilidade do(a) líder principal acompanhar as demais publicações a ele referentes, bem como gerenciar notificações por e-mail institucional.

11.2 Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail drg.sjc@ifsp.edu.br. Caso a resposta esteja presente explicitamente no edital, a Direção-Geral do IFSP — *Campus* São José dos Campos poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.

11.3 A solicitação ao apoio deste edital implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSP, das quais o(a) solicitante não poderá alegar desconhecimento.

11.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por exigência legal ou interesse da administração pública, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP.

Assinado digitalmente

FERNANDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Diretor-Geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 28/03/2024 17:13:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696954

Código de Autenticação: 575f9a99f6



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201

ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Os critérios de pontuação podem ser calculados pela planilha eletrônica de apoio, que contém os critérios e pontuações necessárias para a análise, avaliação e classificação das solicitações. Ela auxilia no cálculo da pontuação da solicitação e na organização do dossiê com os documentos comprobatórios correspondentes. O modelo de planilha pode ser copiado ou baixado pelo link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Cw1Q1DOxtqGNU7Q7IVO0STFyl8lobpknK_qfLPrW90

| Aspectos Avaliados | Pontuação máxima por aspecto |
|---|------------------------------|
| 1. Tempo de Criação do Grupo | 1.000 |
| 2. Mérito individual do líder do Grupo | 2.000 |
| 3. Mérito coletivo do Grupo | 4.000 |
| 4. Parcerias e acesso a recursos extraorçamentários | 3.000 |
| Pontuação máxima final | 10.000 |

1. TEMPO DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

| 1.1 Tempo de Criação | Pontuação |
|-------------------------------------|--------------|
| 1.1.a Tempo de Criação em meses | 10 por mês |
| Pontuação Máxima para PT 1.1 | 1.000 |

2. MÉRITO INDIVIDUAL DO LÍDER PRINCIPAL DO GRUPO (proponente da solicitação)

| 2.1 Publicações (últimos 7 anos) <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i> | unidade | Pontuação por unidade |
|--|----------|-----------------------|
| 2.1.a Artigos completos publicados em periódicos Qualis Capes A ou B | artigo | 60 |
| 2.1.b Livros publicados/organizados ou edições | livro | 40 |
| 2.1.c Capítulos de livros publicados | capítulo | 30 |
| 2.1.d Textos em revistas/jornais de notícias | texto | 20 |
| 2.1.e Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos | trabalho | 20 |
| 2.1.f Resumos ou resumos expandidos publicados em eventos científicos | resumo | 10 |
| Pontuação máxima para PT 2.1 | | 600 |

| 2.2 Produções técnicas (últimos 7 anos) <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i> | unidade | Pontuação por unidade |
|---|------------------------|-----------------------|
| 2.2.a Contrato de transferência de tecnologia por segredo industrial registrado no órgão competente | contrato | 60 |
| 2.2.b Patente de Invenção requerida junto ao órgão competente | patente | 40 |
| 2.2.c Modelo de Utilidade requerida junto ao órgão competente | modelo de utilidade | 40 |
| 2.2.d Registro de 'Desenho Industrial' junto ao órgão competente | desenho industrial | 20 |
| 2.2.e Registro de 'Programa de Computador' junto ao órgão competente | programa de computador | 20 |
| Pontuação máxima para PT 2.2 | | 600 |

| 2.3 Coordenação de Projetos de Pesquisa ou ações de Extensão (últimos 7 anos) <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i> | unidade | Pontuação por unidade |
|---|-----------------|-----------------------|
| 2.3.a Contemplados em editais internos do IFSP (reitoria ou campus) em execução ou concluídos | projeto ou ação | 30 |
| 2.3.b Contemplados em editais externos ao IFSP em execução ou concluídos | projeto ou ação | 40 |

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Pontuação máxima para PT 2.3 | 400 |
|-------------------------------------|------------|

| 2.4 Orientações e supervisões em andamento ou concluídas <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i> | unidade | Pontuação por unidade |
|---|----------------|------------------------------|
| 2.4.a Tese de doutorado (orientação ou coorientação) | orientação | 50 |
| 2.4.b Dissertação de mestrado (orientação ou coorientação) | orientação | 40 |
| 2.4.c Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | orientação | 30 |
| 2.4.d Trabalho de conclusão de curso de graduação | orientação | 20 |
| Pontuação máxima para PT 2.4 | | 200 |

| 2.5 Participação em bancas como avaliador (últimos 7 anos) <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i> | unidade | Pontuação por unidade |
|---|----------------|------------------------------|
| 2.5.a Teses de doutorado | participação | 10 |
| 2.5.b Qualificações de doutorado | participação | 5 |
| 2.5.c Dissertações de mestrado | participação | 5 |
| 2.5.d Qualificações de mestrado | participação | 2 |
| 2.5.e Trabalhos de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | participação | 2 |
| 2.5.f Trabalhos de conclusão de curso de graduação | participação | 1 |
| Pontuação máxima para PT 2.5 | | 100 |

| 2.6 Titulação Acadêmica do(a) Líder do Grupo <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i> | Pontuação | |
|---|------------------|------------|
| 2.6.a Doutor | 100 | |
| 2.6.b Mestre | 60 | |
| 2.6.c Especialista | 40 | |
| 2.6.d Graduado | 20 | |
| Pontuação máxima para PT 2.6 | | 100 |

3. MÉRITO COLETIVO DO GRUPO

Pode-se repetir os itens usados como méritos do(a) Líder do grupo quando os itens forem coletivos

| 3.1 Publicações coletivas (últimos 7 anos) <i>Pontuar unidades com dois ou mais pesquisadores do grupo como autores.</i> | unidade | Pontuação por unidade com dois membros | Pontuação por unidade com mais de dois membros |
|--|----------------|---|---|
| 3.1.a Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Capes A ou B | artigo | 48 | 96 |
| 3.1.b Livros publicados/organizados ou edições | livro | 32 | 64 |
| 3.1.c Capítulos de livros publicados | capítulo | 24 | 48 |
| 3.1.d Textos em revistas/jornais de notícias | texto | 16 | 32 |
| 3.1.e Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos | trabalho | 16 | 32 |
| 3.1.f Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos | resumo | 8 | 16 |
| Pontuação máxima para PT 3.1 | | 1.200 | |

| 3.2 Produções técnicas coletivas (últimos 7 anos) <i>Pontuar unidades com dois ou mais membros do grupo como autores.</i> | unidade | Pontuação por unidade com dois membros | Pontuação por unidade com mais de dois membros |
|---|------------------------|---|---|
| 3.2.a Contrato de transferência de tecnologia por segredo industrial registrado no órgão competente | contrato | 60 | 120 |
| 3.2.b Patente de Invenção requerida junto ao órgão competente | patente | 40 | 80 |
| 3.2.c Modelo de Utilidade requerida junto ao órgão competente | modelo de utilidade | 40 | 80 |
| 3.2.d Registro de 'Desenho Industrial' junto ao órgão competente | desenho industrial | 20 | 40 |
| 3.2.e Registro de 'Programa de Computador' junto ao órgão competente | programa de computador | 20 | 40 |
| Pontuação máxima para PT 3.2 | | 1.200 | |

| 3.3 Coordenação de Projetos de Pesquisa ou ações de Extensão coletivas (últimos 7 anos) <i>Pontuar unidades com dois ou mais membros do grupo como coordenadores/coordenadores adjuntos.</i> | unidade | Pontuação por unidade com dois membros | Pontuação por unidade com mais de dois membros |
|--|-----------------|---|---|
| 3.3.a Contemplados em editais internos do IFSP concluídos (reitoria ou <i>campus</i>) | projeto ou ação | 12 | 24 |
| 3.3.b Contemplados em editais externos | projeto ou ação | 16 | 32 |
| 3.3.c Contemplados em editais internos do IFSP em andamento (reitoria ou <i>campus</i>) | projeto ou ação | 4 | 8 |
| 3.3.d Contemplados em editais externos em andamento | projeto ou ação | 8 | 16 |
| Pontuação máxima para PT 3.3 | | 800 | |

| 3.4 Pós-graduação (últimos 7 anos) | unidade | Pontuação por unidade com dois membros | Pontuação por unidade com mais de dois |
|---|----------------|---|---|
|---|----------------|---|---|

| | | | membros |
|--|---------------------|------------|----------------|
| 3.4.a Pesquisadores do grupo credenciados como docentes permanentes ou colaborador em programas Stricto Sensu do IFSP. | curso Stricto Sensu | 100 | 200 |
| 3.4.b Pesquisadores do grupo como docentes em programas Lato Sensu do IFSP. | curso Lato Sensu | 40 | 80 |
| 3.4.c Estudante do grupo de pesquisa que estejam/estiveram estudando ao nível de pós-graduação no IFSP enquanto ativos no grupo. | Estudante | 20 | 40 |
| Pontuação máxima para PT 3.4 | | 400 | |

| 3.5 Protagonismo discente (últimos 7 anos) <i>Pontuar unidades por quantidade de estudantes do grupo que estejam ativos ou egressos.</i> | unidade | Pontuação por unidade |
|---|----------------|------------------------------|
| 3.5.a Certificados de estudantes protagonistas em apresentação de trabalho, palestrante, ministrante, expositor, competidor ou similar. | certificado | 12 |
| 3.5.b Estudante bolsista que recebe bolsa/auxílio financeiro por edital interno ou externo. | estudante | 8 |
| 3.5.c Estudante verticalizado: estudante que tenha se formado em um nível pelo IFSC e esteja estudando em um nível acima no IFSP. Estudante formado no nível técnico que esteja matriculado em graduação ou estudante formado na graduação e esteja matriculado em pós-graduação. | estudante | 8 |
| 3.5.d Estudantes no grupo de pesquisa | estudante | 4 |
| Pontuação máxima para PT 3.5 | | 400 |

4. PARCERIAS E ACESSO A RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

| 4.1 Parcerias | | |
|--|----------------|------------------------------|
| Parcerias firmadas com instituições ou empresas da sociedade através de instrumentos jurídicos devidamente regulamentados e autorizados em processo institucional via SUAP onde um membro do grupo conste como responsável técnico, fiscal ou comprovada participação no processo de parceria, nos termos das regulamentações vigentes. Parcerias diretas somente com fundação de apoio não conta. | unidade | Pontuação por unidade |
| | parceria | 120 |
| Pontuação máxima para PT 4.1 | | 900 |

| 4.2 Recursos extraorçamentários (últimos 7 anos) | Pontuação | |
|--|------------------|--------------|
| <i>Pontua-se o valor somatório de recursos extraorçamentários acessados pelos membros do grupo de pesquisa somados com a finalidade de aplicação em ações de pesquisa extensão no Campus . O valor captado refere-se ao valor total presente em instrumento jurídico ou TED.</i> | | |
| Somatório de até R\$ 50k | 300 | |
| Somatório de até R\$ 100k | 900 | |
| Somatório de até R\$ 500k | 1.500 | |
| Somatório acima de R\$ 1Mi | 2.100 | |
| Pontuação máxima para PT 4.2 | | 2.100 |

ANEXO B – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os documentos comprobatórios de cada critério deverão estar organizados em um dossiê no formato PDF que deverá ser submetido como anexo ao formulário de submissão da solicitação. **O sumário do dossiê deverá estar preenchido e deverá ser entregue junto a planilha de apoio. Cada pontuação deverá ser comprovada por um documento anexado ao dossiê.** Abaixo são definidos quais os tipos de documentos comprobatórios são considerados para cada critério de avaliação. **Poderão ser entregues documentos distintos aos tipos de documentos comprobatórios citados abaixo, desde que comprovem indubitavelmente o atendimento ao critério relacionado. Para estes documentos, deve-se adicionar uma observação quanto a sua origem e justificativa no sumário do dossiê da planilha de apoio.**

1. TEMPO DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

| 1.1 Tempo de Criação | Tipo de documento comprobatório |
|---------------------------|---|
| Tempo de Criação em meses | Espelho do diretório do grupo de pesquisa |

2. MÉRITO INDIVIDUAL DO LÍDER PRINCIPAL DO GRUPO

| 2.1 Publicações (últimos 7 anos) | Tipos de documentos comprobatórios |
|--|--|
| 2.1.a Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Capes A ou B | Primeira página do artigo contendo a identificação da revista, volume, número e página |
| 2.1.b Livros publicados/organizados ou edições | Capa e ficha catalográfica do livro |
| 2.1.c Capítulos de livros publicados | Capa e ficha catalográfica do livro |
| 2.1.d Textos em revistas/jornais de notícias | Página do texto com o título, autor, identificação da revista ou jornal, volume, número e página |
| 2.1.e Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos | Certificado de publicação ou Primeira página do trabalho contendo a identificação do evento. |
| 2.1.f Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos | Certificado de publicação ou página do resumo contendo a identificação do evento. |

| 2.2 Produções técnicas (últimos 7 anos) | Tipos de documentos comprobatórios |
|---|--------------------------------------|
| 2.2.a Contrato de transferência de tecnologia por segredo industrial registrado no órgão competente | Declaração do INOVA IFSP, ou similar |
| 2.2.b Patente de Invenção requerida junto ao órgão competente | Declaração do INOVA IFSP, ou similar |
| 2.2.c Modelo de Utilidade requerida junto ao órgão competente | Declaração do INOVA IFSP, ou similar |
| 2.2.d Registro de 'Desenho Industrial' junto ao órgão competente | Declaração do INOVA IFSP, ou similar |
| 2.2.e Registro de 'Programa de Computador' junto ao órgão competente | Declaração do INOVA IFSP, ou similar |

| 2.3 Coordenação de Projetos de Pesquisa ou Ações de Extensão (últimos 7 anos) | Tipos de documentos comprobatórios |
|---|--|
| 2.3.a Contemplados em editais internos do IFSP (reitoria ou <i>campus</i>) em execução ou concluídos | Certificado, declaração ou resultado do edital identificando o projeto e coordenadores |
| 2.3.b Contemplados em editais externos ao IFSP em execução ou concluídos | Certificado, declaração ou resultado do edital identificando o projeto e coordenadores |

| 2.4 Orientações e supervisões em andamento ou concluídas | Tipos de documentos comprobatórios |
|--|---|
| 2.4.a Tese de doutorado (orientação ou coorientação) | Declaração ou espelho da plataforma sucupira contendo a identificação do orientador e |

| | |
|--|--|
| | orientando |
| 2.4.b Dissertação de mestrado (orientação ou coorientação) | Declaração ou espelho da plataforma sucupira contendo a identificação do orientador e orientando |
| 2.4.c Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | Declaração contendo a identificação do orientador e orientando |
| 2.4.d Trabalho de conclusão de curso de graduação | Declaração contendo a identificação do orientador e orientando |

| | |
|---|---|
| 2.5 Participação em bancas como avaliador (últimos 7 anos) | Tipos de documentos comprobatórios |
| 2.5.a Teses de doutorado | Portaria, declaração ou ata |
| 2.5.b Qualificações de doutorado | Portaria, declaração ou ata |
| 2.5.c Dissertações de mestrado | Portaria, declaração ou ata |
| 2.5.d Qualificações de mestrado | Portaria, declaração ou ata |
| 2.5.e Trabalhos de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | Portaria, declaração ou ata |
| 2.5.f Trabalhos de conclusão de curso de graduação | Portaria, declaração ou ata |

| | |
|--|--|
| 2.6 Titulação Acadêmica do Líder do Grupo | Tipo de documento comprobatório |
| Doutor | Diploma |
| Mestre | Diploma |
| Especialista | Diploma |
| Graduado | Diploma |

3. MÉRITO COLETIVO DO GRUPO

| 3.1 Publicações coletivas (últimos 7 anos) | Tipo de documento comprobatório |
|--|--|
| 3.1.a Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Capes A ou B | Primeira página do artigo contendo a identificação da revista, volume, número e página |
| 3.1.b Livros publicados/organizados ou edições | Capa e ficha catalográfica do livro |
| 3.1.c Capítulos de livros publicados | Capa e ficha catalográfica do livro |
| 3.1.d Textos em revistas/jornais de notícias | Página do texto com o título, autor, identificação da revista ou jornal, volume, número e página |
| 3.1.e Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos | Certificado de publicação ou Primeira página do trabalho contendo a identificação do evento. |
| 3.1.f Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos | Certificado de publicação ou página do resumo contendo a identificação do evento. |

| 3.2 Produções técnicas coletivas (últimos 7 anos) | Tipos de documentos comprobatórios |
|---|---|
| 3.2.a Contrato de transferência de tecnologia por segredo industrial registrado no órgão competente | Declaração do INOVA IFSP, ou similar |
| 3.2.b Patente de Invenção requerida junto ao órgão competente | Declaração do INOVA IFSP, ou similar |
| 3.2.c Modelo de Utilidade requerida junto ao órgão competente | Declaração do INOVA IFSP, ou similar |
| 3.2.d Registro de 'Desenho Industrial' junto ao órgão competente | Declaração do INOVA IFSP, ou similar |
| 3.2.e Registro de 'Programa de Computador' junto ao órgão competente | Declaração do INOVA IFSP, ou similar |

| 3.3 Coordenação de Projetos de Pesquisa ou ação de Extensão coletivas (últimos 7 anos) | Tipos de documentos comprobatórios |
|---|--|
| 3.3.a Contemplados em editais internos do IFSP concluídos (reitoria ou <i>campus</i>) | Certificado ou declaração da conclusão do projeto e coordenadores |
| 3.3.b Contemplados em editais externos | Certificado, declaração ou resultado do edital identificando o projeto e coordenadores |
| 3.3.c Contemplados em editais internos do IFSP em andamento (reitoria ou <i>campus</i>) | Declaração ou resultado do edital identificando o projeto e coordenadores |
| 3.3.d Contemplados em editais externos em andamento | Declaração ou resultado do edital identificando o projeto e coordenadores |

| 3.4 Pós-graduação (últimos 7 anos) | Tipos de documentos comprobatórios |
|--|--|
| 3.4.a Pesquisadores do grupo credenciados como docentes permanentes ou colaborador em programas Stricto Sensu do IFSP. | Espelho da plataforma sucupira |
| 3.4.b Pesquisadores do grupo como docentes em programas Lato Sensu do IFSP. | PPC do curso com o nome do docente; espelho da página pública do docente |
| 3.4.c Estudante do grupo de pesquisa que estejam/estiveram estudando ao nível de pós-graduação no IFSP enquanto ativos no grupo. | Atestado de matrícula ou histórico escolar coincidente com o período de participação no grupo de pesquisa que conste no espelho do grupo |

| 3.5 Protagonismo discente (últimos 7 anos) | Tipos de documentos comprobatórios |
|---|---|
| 3.5.a Certificados de estudantes protagonistas em apresentação de trabalho, palestrante, ministrante, expositor, competidor ou similar. | Certificado ou declaração com a identificação do evento, data, nome do estudante e tipo de participação |
| 3.5.b Estudante bolsista que recebe bolsa/auxílio financeiro por edital interno ou externo. | Certificado ou declaração com identificação do edital, projeto, período e nome do estudante e tipo de bolsa. |
| 3.5.c Estudante verticalizado: estudante que tenha se formado em um nível pelo IFSP e esteja estudando em um nível acima no IFSP. Estudante formado no nível técnico que esteja matriculado em graduação ou estudante formado na graduação e esteja matriculado em pós-graduação. | Diploma de conclusão de curso no IFSP e comprovante de matrícula em curso do IFSP em nível acima do primeiro. |
| 3.5.a Certificados de estudantes protagonistas em apresentação de trabalho, palestrante, ministrante, expositor, competidor ou similar. | Espelho do grupo de pesquisa |

4. PARCERIAS E ACESSO A RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

| 4.1 Parcerias (últimos 7 anos) | Tipos de documentos comprobatórios |
|---|---|
| Parcerias firmadas com instituições ou empresas da sociedade através de instrumentos jurídicos devidamente regulamentados e autorizados no IFSP | Termo de compromisso assinado em processo, registrado no IFSP ou equivalente. |

*parceria só com fundação de apoio não conta

| 4.2 Recursos extraorçamentários (últimos 7 anos) | Tipos de documentos comprobatórios |
|---|--|
| <i>Pontua-se o valor somatório de recursos extraorçamentários acessados pelos membros do grupo de pesquisa somados com a finalidade de aplicação em ações de pesquisa extensão no Campus São José dos Campos.</i> | Instrumento jurídico ou Termos de Execução Descentralizada (TED) acompanhado de plano de trabalho ou projeto de pesquisa comprovando o valor total de recursos extraorçamentários acessado por membro da proposta. Identificar o número de protocolo do processo no SUAP, quando houver. |

ANEXO C – ORIENTAÇÕES PARA A ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

Para submeter sua solicitação ao Edital para cessão de Salas para Grupos de Pesquisa e Extensão, siga atentamente as orientações detalhadas abaixo:

1. Acesse o formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/wx7cuTRJtop9reQKA> utilizando a conta de e-mail institucional do líder principal do grupo.
2. Preencha todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, que está dividido em quatro seções:
 - a. Identificação do(s) Líder(es);
 - b. Identificação do grupo;
 - c. Anexo: Planilha das pontuações;
 - d. Anexo: Dossiê de comprovação das pontuações.
3. Baixe e preencha a Planilha das pontuações. A planilha calcula automaticamente a pontuação total e as pontuações de cada critério de avaliação, que incluem tempo de criação do grupo, mérito individual do líder principal do grupo, mérito coletivo do grupo e parcerias e acesso a recursos extraorçamentários. Siga as etapas abaixo para preencher a planilha corretamente:
 - a. Acesse a planilha de pontuações utilizando sua conta de e-mail institucional e faça uma cópia ou baixe-a para o seu computador. A planilha está disponível pelo link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1K9vrAbC-rG5aVIAfVaxHRRXrGpVnUoUgg1Ynh3eig5A>
 - b. Preencha as informações referentes ao tempo de criação do grupo, que influenciará na pontuação desse critério.
 - c. Insira as informações relacionadas ao mérito individual do líder principal do grupo, como publicações, orientações, participações em eventos, entre outros, conforme ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.
 - d. Para o mérito coletivo do grupo, registre as informações de unidades que contenham dois ou mais pesquisadores do grupo como autores. Isso pode incluir publicações conjuntas, projetos colaborativos, entre outros, conforme ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.
 - e. No critério de parcerias e acesso a recursos extraorçamentários, insira informações sobre colaborações estabelecidas com outras instituições, empresas ou financiamentos obtidos fora do orçamento do IFSC.
 - f. A planilha calculará automaticamente a pontuação total e as pontuações de cada critério de avaliação, facilitando o processo de análise e classificação das solicitações.
 - g. Após preencher a planilha completamente, salve-a em formato XLSX ou ODF e anexe-a ao formulário de solicitação na seção "Anexo: Planilha das pontuações".
4. Ao seguir essas etapas, você garantirá que a Planilha das pontuações esteja devidamente preenchida e reflita corretamente o desempenho do grupo em cada critério de avaliação estabelecido no edital. Antes de enviar sua solicitação, certifique-se de que o grupo de pesquisa e extensão atenda aos requisitos estabelecidos no edital e que o diretório do grupo de pesquisa esteja atualizado. O grupo deve estar registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq com a situação "certificado pela instituição", ter o Instituto Federal de Santa Catarina identificado como a instituição do grupo e o Câmpus Florianópolis como unidade.
5. Prepare o Dossiê de comprovação das pontuações seguindo estas etapas:
 - a. Reúna todos os documentos comprobatórios necessários para atender aos critérios de avaliação estabelecidos no edital. Esses documentos podem incluir certificados, declarações, impressões de portais, entre outros, que demonstrem o cumprimento de cada critério conforme o ANEXO B – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.
 - b. Organize os documentos em uma ordem lógica e clara, de acordo com os critérios da avaliação do ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES. Isso facilitará a análise e a verificação da pontuação a ser atribuída.

- c. Digitalize todos os documentos em formato PDF, caso ainda não estejam neste formato. Certifique-se de que as cópias estejam legíveis e com boa qualidade.
 - d. Compile todos os documentos digitalizados em um único arquivo PDF, mantendo a organização estabelecida no passo b. Utilize um software ou ferramenta online para unir os arquivos PDF, como o Adobe Acrobat ou uma plataforma de combinação de PDFs disponível na internet.
 - e. Nomeie o arquivo PDF do dossiê de maneira clara e informativa, incluindo o nome do líder principal e a data de envio (exemplo: "Dossie_Comprovacao_NomeLider_03042024.pdf").
 - f. No formulário de solicitação, localize a seção "Anexo: Dossiê de comprovação das pontuações" e faça o upload do arquivo PDF previamente preparado.
6. Certifique-se de que todos os campos e anexos do formulário estejam preenchidos corretamente e envie-o até a data limite especificada no cronograma (14/04/2024).
 7. O IFSP não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.
 8. Atenção às datas do cronograma das etapas:
 - Período de envio de solicitações: 03/04/2024 a 14/04/2024
 - Resultado preliminar: 19/04/2024
 - Prazo para pedidos de reconsideração: 22 e 23/04/2024
 - Resultado final: 24/04/2024

Lembre-se de que solicitações enviadas após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidadas.

ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO PARA COORDENADOR(A) DA SALA DE GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – Campus São José dos Campos, com sede na Rod. Presidente Dutra, s/n, Jardim Diamante, São José dos Campos/SP, e o(a) servidor(a) _____, líder do grupo de pesquisa e extensão _____, por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de uso da sala de pesquisa e extensão identificada como sala _____, nos seguintes termos:

3) Obrigações do(a) líder do grupo

O(A) LÍDER do grupo descrito acima, além do que estabelece as legislações internas e externas, obriga-se a:

- a. Ser servidor efetivo do IFSP, docente ou técnico administrativo.
- b. Manter atualizado o grupo no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.
- c. Desenvolver atividades de desenvolvimento de pesquisa e extensão, bem como a comunicação/divulgação de ações relacionadas as atividades, sem prejudicar suas atribuições no IFSP.
- d. Ocupar a sala conforme o previsto no EDITAL Nº 48/2024 - DRG/SJC/IFSP.
- e. Apresentar relatórios para acompanhamento conforme o Edital.
- f. Apresentar a atividade em eventos internos ou externos de divulgação da pesquisa e extensão do IFSP, quando solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do Campus São José dos Campos.
- g. Comunicar a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do Campus São José dos Campos situações impeditivas de continuidade das atividades do grupo, como o seu desligamento do IFSP, dando encaminhamento às providências cabíveis para cancelamento ou substituição da liderança do grupo, conforme o respectivo edital.
- h. Respeitar as normatizações e procedimentos institucionais, especialmente aqueles relacionados ao uso da marca IFSP.
- i. Manter-se adimplente em relação às normativas institucionais vigentes.
- j. Promover a oficialização de parceria institucional conforme a legislação vigente do IFSP.
- k. Registrar, em fotos e vídeos, as ações realizadas pelo grupo.
- l. Manter atualizadas os registros de materiais de patrimônio no inventário junto à CAP.
- m. Desocupar a sala cedida em caso de descumprimento do edital ou solicitação da Direção-geral do Campus São José dos Campos por interesse da administração pública.

O IFSP obriga-se a:

- a. Conceder ao(à) líder do grupo a designação para ocupação da sala de pesquisa e extensão, conforme previsto no respectivo edital, a ser utilizado exclusivamente para o grupo ou os grupos descritos acima, durante o período de um ano.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2024

Líder do Grupo de Pesquisa e Extensão

Direção do Campus São José dos Campos